

**IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A**  
**CNPJ 01.772.039/0001-90 / NIRE 17300000779**  
**ATA DA 12ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA**  
**EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026, às 11 (onze) horas, em sua sede social, na Fazenda Imperador, Município de Pium, Estado do Tocantins, na Rodovia TO 255 – km 145 – 5 km à direita, Barreira da Cruz – Zona Rural, reuniram-se todos os membros do conselho de administração da sociedade, sob a presidência do Sr. Vilmar Pisoni convidou a mim, Vanderlei Pisoni, para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. O Sr. Presidente deu início aos trabalhos, conforme Ordem do Dia: **a)** Eleição da diretoria. **b)** Outros assuntos de interesse da sociedade. Após analisarem o item “a” da Ordem do Dia, os Membros do Conselho de Administração, em ato contínuo, elegeram a Diretoria para o próximo triênio, iniciando-se em 18/02/2026 e findando em 17/02/2029, ficando assim constituída: Diretor Presidente – ITELVINO PISONI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente em Gurupi - TO, na Rua Eurídice R. Brito, 1036 – Centro – CEP 77400-000, inscrito no CPF n.º 057.562.430-20 e Carteira de Identidade n.º 1.317.743 2ª via SSP/TO, iniciando em 18/02/2026 e findando em 17/02/2029. Diretor Administrativo e Financeiro – VILMAR PISONI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente em Gurupi – TO, na Rua Min. Alfredo Nasser, n.º 888, apto 102 – Centro – CEP 77402-080, inscrito no CPF n.º 382.483.950-49 e Carteira de Identidade n.º 1.490.044 SSP/TO, iniciando em 18/02/2026 e findando em 17/02/2029, e Diretor Técnico - DANIEL REBESCHINI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro Agrônomo, residente em Gurupi - TO, na Avenida Pernambuco, n.º 1146 – Centro – CEP 77410-040, inscrito no CPF n.º 196.908.940-72 e Carteira de Identidade n.º 768.607 SSP/TO, iniciando em 18/02/2026 e findando em 17/02/2029, os quais foram imediatamente empossados. A título de remuneração pelos serviços respectivos, os diretores receberão honorários que lhes serão fixados pela Assembleia Geral, a razão de uma quantia mensal ou anual, ou ainda uma percentagem anual sobre os lucros líquidos de cada balanço. Os diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da companhia, nem foram condenados ou se encontram sob os efeitos de condenação que os proíba de exercer a administração de sociedade empresária, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estando incurso em nenhum dos crimes previstos na referida legislação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada para a lavratura desta Ata, que lida foi aprovada e assinada pelos presentes. Ass.: Presidente: Vilmar Pisoni, Secretário: Vanderlei Pisoni. A presente Ata é cópia fiel e autêntica da original lavrada em livro próprio n.º 01, folha 14. Autorizamos o seu arquivamento e publicação.

VILMAR PISONI  
CPF 382.483.950-49  
PRESIDENTE

VANDERLEI PISONI  
CPF 400.788.170-72  
SECRETÁRIO